



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo**

**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais  
de Cubatão – CACASM  
Biênio 2021/2023**

**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA  
DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021 DA CACASM**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2021 às 9 h e 55 min., na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, na Rua Joaquim Miguel Couto, nº 1000, em Cubatão-SP, reuniram-se os Conselheiros Administrativos presididos pela senhora Ana Maria Mendonça Correia da Costa, sendo a reunião secretariada pela 1ª Secretária Regina Elvira Alvares Duarte. Marcaram presença na presente reunião o vice-presidente Reginaldo Alves do Nascimento, as conselheiras Marlene de Araujo, Selma Lícia Fernandes de Oliveira, e os Conselheiros indicados pelo Executivo Paulo Rogélio dos Santos, Solange Ribeiro dos Santos e Nailse Machado Cruz. Iniciados os trabalhos, com a leitura da ata anterior de 07/10/2021, aprovada e assinada pelos presentes. **Processo 1280/2021.** AFUMAPEC onde foi ratificada a posição do Conselho anteriormente tomada. **Cons Marlene** entregou documentos do professor Juraci Cruz, onde pede o reembolso de consultas, cópia do mesmo já foi protocolada no setor competente. **Presidente Ana e Cons Selma** deixam a reunião às 10.30 h por motivos particulares. O Vice Presidente Reginaldo assume a condução dos trabalhos. Iniciado o estudo do Regimento Interno da CACASM. **Art. 3º** sugere-se que seja retirado termo "10 horas". **Art 11** sugere-se que vigore com o seguinte texto: "Perderá o mandato o Conselheiro que: .....**Inciso I** - sem prévia justificativa, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutiva ou 05 (cinco) intercaladas no período de 01 (um) ano. **a-** Para a hipótese prevista no *caput* deste artigo, poderá o Presidente, após prévia deliberação do CACASM, convocar o suplente quando este for Conselheiro eleito. **b-** No caso de Conselheiro nomeado pela municipalidade, após prévia deliberação do CACASM, deverá ser oficiado o chefe do Executivo, para a devida substituição. **Inciso II-** descumprir o § único do Art 8º deste Regimento. **Inciso III-** usar sua condição de Conselheiro para benefícios pessoais. **art 13-** o CACASM se reunirá: ...**Inciso II-** ordinariamente: **a-** nas primeiras e terceiras quintas-feiras de todos os meses, preferencialmente na sede da Caixa de Previdência ou em outro local, na impossibilidade daquele; ....**c-** em ambiente virtual, com a anuência de 2;3 (dois terços) dos Conselheiros, quando a pauta não requerer análise de documentação física. **Art 14-** passa a vigorar "as reuniões do CACASM terão duração estimada em 02 (duas) horas, podendo exceder esse tempo se existir a necessidade pelo acúmulo de pauta. Sugere este Conselho que seja inserido o **Art 21-** (texto) fica impedida a participação do Conselheiro em reunião, quando neste for pautada a análise de um processo onde: **a-** o referido for parte do mesmo. **B-** no processo figurem parentes do Conselheiro, até terceiro grau em ascendência ou descendência. **C-** o Conselheiro mantiver amizade ou inimizade íntima com os envolvidos no processo. **d-** o Conselheiro que tiver interesses particulares no mesmo. **Em face do acréscimo do texto supramencionado ao art 21, os artigos do antigo 21 ao 25 serão renumerados com um dígito a mais. Art 25, agora renumerado como art 26 sugere-se que vigore com o seguinte texto:** "o Conselho, através do Presidente, enviará cópia das atas de reuniões ao setor responsável, imediatamente após a sua aprovação em reunião, para que sejam publicadas no órgão de divulgação, físico ou digital. Da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no prazo de 15 (quinze) dias. **Art 26 passando a ser renumerado art 27 e art 27 passa a ser renumerado art 28 e com o seguinte texto-** o descumprimento dos prazos estabelecidos neste Regimento, assim se houver alguma constatação de irregularidade que venha-o ferir, apurada e registrada em ata, será expedido ofício ao chefe do Executivo pelo Presidente do CACASM para providências, desde que esgotadas as vias internas. **O parágrafo único deste artigo, passa a ser o artigo 29, ficando os artigos subsequentes renumerados com dois dígitos a mais.** Encerrado estudo do Regimento, solicitamos para a próxima reunião o vistas ao **Processo de contratação dos estagiários do CIEE e o Processo 1542/2021 que foi devolvido sem resposta**, por não termos conseguido contato com o servidor Marcus Marcelo Passarelli. Sem mais assuntos a serem tratados ou discutidos, encerrou-se a reunião às 11.45 horas. Eu, REGINA ELVIRA ALVARES DUARTE, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais. //



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais**  
**de Cubatão – CACASM**  
**Biênio 2021/2023**

ANA MARIA MENDONÇA CORREIA DA COSTA  
Presidente do CACASM

REGINA ELVIRA ALVARES DUARTE  
1ª Secretária CACASM

SELMA LÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
2ª Secr. E Cons. Eleita ao CACASM

REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO  
Vice-presidente eleito ao CACASM

NAILSE MACHADO CRUZ  
Cons. Indicada pelo Executivo

PAULO ROGÉLIO DOS SANTOS  
Cons. Indicada pelo Executivo

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS  
Cons. Indicada pelo Executivo

MARLENE DE ARAUJO  
Conselheira Eleita ao CACASM